



BOLETIM

GERAL

Nº 36/2023

Belém, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

(Total de 11 Páginas)

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSON DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

DIANA FERNANDES DAS CHAGAS - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.906, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa o Decreto nº 058/2023, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declara “situação de emergência” – COBRADE 1.1.4.3.3, em virtude das chuvas intensas, com agravamento do processo de Erosão Continental – Boçoroca, nas áreas naquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 058/2023, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município, afetadas por chuvas intensas ocasionando o agravamento do processo de Erosão Continental – Boçoroca;

Considerando o Parecer Técnico nº 007/- CEDEC-PA, de 21 de fevereiro de 2023, que opinou pelo reconhecimento de situação de emergência no Município de Oriximiná;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/203662,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 058/2023, de 20 de fevereiro de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

DECRETO Nº 058/2023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR EROSÃO CONTINENTAL - BOÇOROCAS (COBRADE 11.4.3.3), CONFORME IN/MDR 36/2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 891/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e

CONSIDERANDO, o rigoroso inverno imposto pelo clima tropical amazônico onde a maioria dos municípios que o compõe, sofrem pelo alto índice de precipitação pluviométrica, sendo entre os dias 01 de janeiro ao 15 de fevereiro de 2023 às 23h45, acumulado uma quantidade de água das chuvas equivalente a 377.41mm, onde o maior potencial de água das chuvas com enxurradas, se deu nos dias 25 de janeiro e 11 de fevereiro, com uma quantidade de 49.20mm e 76.60mm respectivamente, causando grandes transtornos aos municípios, conforme dados do Sistema Hidro - Telemetria (Rede de Hidrometeorologia Nacional), Mapa de Estações do CPRM-ANA, e por se tratar de um município com topografia bastante acidentada, composta de aclives e declives, todos habitados e sem um sistema de drenagem eficiente, o que propicia o acúmulo de água nas partes mais altas fazendo com que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provoquem o surgimento de enxurradas bruscas, intensas e violentas que atingem as áreas urbanas mas baixas, de forma bastante degradante onde vários logradouros públicos e algumas residenciais de vários bairros sofreram grandes danos e causaram medo e destruição por onde passaram;

CONSIDERANDO, que nos bairros: Novo Horizonte e São Lázaro, estão sendo fortemente impactados pelos efeitos das intensas precipitações pluviométricas, que estão causando o agravamento de Boçorocas resultando em danos materiais e prejuízos econômicos, sociais e de trafegabilidade, conforme relatório da COMPDEC;

CONSIDERANDO, que na área urbana a ação das fortes chuvas já ocasionou a destruição em vários logradouros públicos, encostas do rio Trombetas, e a formação de grandes Boçorocas e ravinas, que em alguns pontos estão prestes a engolir algumas residências;

CONSIDERANDO, as previsões meteorológicas que indicam a continuidade de chuvas intensas;

CONSIDERANDO, que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, porém não possui máquinas e nem recursos suficientes para restabelecer todas as áreas degradadas;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência do desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **EROSÃO CONTINENTAL - BOÇOROCAS (COBRADE 1.1.4.3.3), conforme IN/MDR 36/2020 e Dec. Estadual nº 891/2020.**

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Parecer Técnico nº 002/2023 - COMPDEC, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar prazo máximo de 180 dias.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
FONSECA,01 SIQUEIRA,DA
737265508 FONSECA01737
265508

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Protocolo: 907.107

Fonte: Diário Oficial Nº 35.297, Edição Extra, de 21 de fevereiro de 2023 e Nota Nº 55.961 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 068 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre atos administrativos do processo de seleção, contratação e pagamento de docentes no âmbito do CBMPA.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, c/c o art.10 da Lei nº 5731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a necessidade de disciplinar os processos específicos, bem como ações norteadoras aos setores envolvidos, aos Comandantes das Unidades Acadêmicas e aos coordenadores de curso, quanto aos procedimentos a serem adotados durante o processo seleção, contratação e pagamento dos docentes dos cursos e estágios do CBMPA;

Considerando o previsto no disposto do art. 4º da resolução nº 149/2015-CONSUP, de 14 de agosto de 2015, a Resolução nº 322/2019-CONSUP, de 22 de maio de 2019, a resolução 355/2020 CONSUP, de 26 de março de 2020, bem como Resolução nº 439/2022, de 28 de setembro de 2022;

Considerando a necessidade de transição entre as Leis 8.666/93 e a Lei 14.133/21 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando a portaria nº 043/2023, de 25 de janeiro de 2023, publicada no BG nº 22, de 31 de janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos administrativos de compras e contratações públicas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente quanto aos princípios da legalidade, publicidade e da eficiência, resolve:

Art. 1º. Normatizar e sistematizar as ações necessárias para o processo de seleção, contratação e pagamento dos Docentes dos cursos de carreira, cursos de especialização Bombeiro Militar e estágio Bombeiro Militar do CBMPA.

Parágrafo Único: Para efeito desta portaria, considera-se docente: os Professores, Instrutores, Tutores, Conteudistas e Monitores, podendo ser Civis e/ou Militares.



Art. 2º. Os comandantes de Unidades que são polo de formação e da Academia de Bombeiro Militar, serão denominados “Coordenador Geral” dos cursos realizados na sua área de abrangência.

Art. 3º. Nos Polos de Ensino para cursos de carreira, a Coordenação Geral será exercida pelo Comandante da Unidade Bombeiro Militar que o polo integra.

§1º Os Polos de ensino, quando em funcionamento, serão uma extensão das Unidades Acadêmicas com a competência de executar e acompanhar as atividades de formação e especialização no interior do Estado.

§2º Nos Polos de ensino poderão ser executados os cursos de carreira de praças, além de outras capacitações relacionadas às áreas de especialização bombeiro militar.

Art. 4º. Os cursos de especialização bombeiro militar e os estágios bombeiro militar serão coordenados por militares nomeados pela Diretoria de Ensino e Instrução, preferencialmente especializados na área do curso em questão.

Parágrafo Único: Os cursos de especialização bombeiro militar serão vinculados a Academia de Bombeiro Militar.

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 5º. A Diretoria de Ensino e Instrução lançará edital de chamamento Público, afim de convocar os Docentes interessados em Ministar Instruções nos Cursos de Formação, Especialização, capacitação e Estágios Bombeiro Militar, por meio do Boletim Geral da Corporação e do quadro de avisos do SIGA, de acordo com o art. 7º da Resolução 439/2022 – CONSUP.

§1º Todos os Docentes interessados deverão possuir cadastro junto ao IESP. Caso não possua, as unidades Acadêmicas do Corpo de Bombeiro Militar, a qual o curso esteja vinculado, deverá orientá-lo a providenciar seu cadastro junto ao IESP, conforme o art. 3º da resolução 149/2015 - CONSUP;

§2º O cadastro regular no IESP é condição indispensável para fins de seleção para ministrar aula nos cursos no âmbito do CBMPA;

§3º Cada Docente poderá ser indicado para ministrar aulas em no máximo 05 (cinco) disciplinas no mesmo curso, e se for servidor público da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, este ficará condicionado ao limite de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula anual, de acordo com o que aduz os art. 5º e 6º, da resolução nº 439/2022 – CONSUP.

Parágrafo Único: As 5 (cinco) disciplinas de que trata o caput deste artigo não poderão exceder 30% da carga horária total do curso de especialização ou se em Curso de Formação, em um mesmo pelotão, ressalvados os casos de necessidade da disciplina a ser ministrada ou no interesse das atividades de ensino, em que, devidamente motivada, a administração poderá contratar além do limite previsto.

Art. 6º. A Diretoria de Ensino e Instrução nomeará através de portaria para todo curso sob sua responsabilidade o “supervisor do Curso”, conforme estabelece a resolução 355/2020.

§1º Além das atribuições previstas na resolução supracitada, o “supervisor do curso” será o responsável por enviar uma “relação de docentes” contendo o rol dos Docentes melhores qualificados, para assumir as disciplinas do curso para a Seção de supervisão de cursos da ABM (ou equivalentes), bem como será o responsável pela confecção dos contratos, oriundos da escolha dos instrutores, e demais atribuições previstas no Art. 14 desta portaria.

§2º A Diretoria de Ensino e Instrução constituirá comissão deliberativa, com a finalidade de apreciar e homologar as relações de docentes encaminhadas pelas unidades de ensino, para fins de homologação da ata.

§3º A comissão deliberativa da Diretoria de Ensino e Instrução, presidida por seu Diretor, será composta por Oficiais QOBM, ocupantes das seguintes funções:

- I - Diretor de Ensino e Instrução - Presidente;
- II - Subdiretor de Ensino e Instrução - Membro;
- III - Comandante da ABM ou equivalente na nova estrutura - Membro;
- IV - Comandante do CFAE ou equivalente na nova estrutura - Membro.
- V - Chefe da seção de Supervisão de cursos ou equivalente - Secretário.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 7º. Definido o Docente pela comissão deliberativa, este firmará contrato de prestação de serviço com o CBMPA, representado pelo Comandante Geral do CBMPA, de acordo com o Anexo I desta instrução normativa.

§1º O contrato de prestação de serviço deverá estar acompanhado do termo de compromisso e declarações, conforme §1º do art. 6º, da Resolução nº 149/2015-CONSUP.

I – Se for o Docente militar da ativa ou da inatividade, constará em anexo os termos de compromisso e declarações no que couber, assim definidos:

- a) Termo de compromisso de reposição de horas, quando se tratar de docente/monitor servidor público e exercer a atividade acadêmica durante a jornada de expediente, conforme “anexo II” da Resolução nº 149/2015-CONSUP;
- b) Declaração de férias, quando se tratar de docentes que exercer a atividade acadêmica durante o seu período de férias, conforme “anexo III” da Resolução nº 149/2015 CONSUP;
- c) Declaração de inatividade, quando se tratar de docente/monitor servidor aposentado, que não necessite promover reposição de horas trabalhadas, conforme “anexo IV” da Resolução nº 149/2015-CONSUP;
- d) Declaração de responsabilidade pelo deslocamento, nos casos em que o docente assumir a responsabilidade pelo seu deslocamento até o local de atividade acadêmica, conforme inciso V §1º do artigo 6º da Resolução nº 149/2015 – CONSUP, quando não constar em projeto pedagógico, previsão para pagamento de diárias;
- II – Se for professor e/ou instrutor civil, seguirá junto ao contrato apenas a declaração de ausência de vínculo de trabalho ou emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme modelo “anexo V” da Resolução nº 149/2015-CONSUP.

Art. 8º. O processo de contratação dos docentes para os cursos de carreira e cursos/estágios de especialização bombeiro militar, consistirá de diversas etapas, envolvendo a competência de órgãos desta Corporação, conforme artigos seguintes.

Art. 9º. Compete ao: Chefe da seção de supervisão de cursos da ABM, através dos “supervisores de curso”:

- I - Solicitar junto ao Setor responsável no IESP a relação de todos os Docentes cadastrados para cada disciplina por curso, com suas respectivas titulações, dos quais serão selecionados os mais qualificados;
- II - De acordo com a deliberação da comissão prevista no art. 6º, solicitar via ofício a contratação para o curso, de Docentes ao Diretor de Ensino e Instrução, fazendo juntada dos seguintes

documentos: projeto pedagógico, resolução do IESP publicada em DOE no caso dos cursos de carreira ou portaria de autorização de curso, publicado em Boletim Geral (BG), no caso de especialização e estágio bombeiro militar e minutos dos documentos referente ao instrutor, conforme descrito na letra “m” do item 1.3 (pessoa física) da Instrução Normativa nº 001/2013 – AGE.

III - Após publicação do termo de inexigibilidade, confeccionar o contrato em 01 via e coletar assinatura preferencialmente digital do docente, e anexar os documentos conforme relacionados a seguir:

- a) Termo de Compromisso assinado preferencialmente com assinatura digital e autorizado pela sua chefia imediata, quando se tratar de servidor público e/ou militar, conforme Anexo II, da Resolução 149/2015-CONSUP em 01(uma) via;
- b) Declaração de Disponibilidade em 01(uma) via;
- c) Justificativa Pedagógica para contratação professor/instrutor/monitor em 01(uma) via;
- d) Declaração de Compensação de horas 01(uma) via.

IV - Remeter à Diretoria de Ensino e Instrução, os contratos dos docentes/instrutores/monitores após assinados, preferencialmente com assinatura digital e seus anexos, a fim de que sejam analisados e enviados para a Diretoria de Apoio Logístico-DAL;

V - Remeter uma via digital ao Docente contratado, após assinatura do gestor da Corporação;

VI - Providenciar a organização e arquivo de todos os documentos gerados em razão da contratação de docentes e processos de cursos sob responsabilidade deste CBMPA e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

VII - Solicitar a todos os envolvidos no processo, de acordo com a lei nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, providencie suas assinaturas digitais sempre que possível em busca da celeridade processual e redução de gastos com públicos.

Parágrafo Único: No caso dos cursos/estágios de especialização Bombeiro Militar, fora da sede as ações acima citadas deverão ser realizadas pelos Supervisores dos respectivos cursos, devidamente nomeados pela Diretoria de Ensino e Instrução, sendo de responsabilidade do chefe da seção de supervisão de cursos a fiscalização do processo.

Art. 10. Compete à Diretoria de Ensino e Instrução – DEI:

I - Consultar a Diretoria de Finanças, mediante expediente, acerca da dotação orçamentária, relacionando a previsão orçamentária do projeto de curso, anexar documentos de solicitação do requerente;

II - Constituir comissão deliberativa conforme art. 6º desta norma para apreciar a seleção dos docentes relacionados em ata e homologar através de Publicação em BG;

III - Após aprovação do projeto de curso, remeter à Diretoria de Apoio Logístico (DAL) ofício solicitando que informe a modalidade de contratação, com seus anexos: processo de ensino contendo documento provocador de realização do curso (demanda), dotação orçamentária expedida pela DF, projeto pedagógico do curso aprovado, resolução do Consup ou portaria de aprovação do curso CBMPA, publicada em Boletim Geral;

IV - Analisar os contratos assinados pelos docentes sob a égide da Lei nº 8.666/93 (Cláusulas Obrigatórias) até a data de 31 de março de 2023 e após isso sob o amparo da lei 14.133/21.

V - Após análise dos contratos assinados tramitar para DAL juntamente com os documentos que compõe o processo de ensino.

Art. 11. Compete à Diretoria de Apoio Logístico- DAL:

I - Analisar preliminarmente o processo, confeccionar minuta de termo de inexigibilidade e juntar as portarias relativas à sua competência;

II - Conferir os documentos de habilitação do(s) pretenso(s) contratado(s), bem como os Termos de compromissos;

III - remeter o processo à Comissão de Justiça do CBMPA para parecer jurídico;

IV - Coletar o Termo de Ratificação do processo exarada pelo Comandante Geral do CBMPA junto com o Termo de Inexigibilidade assinado e enviar os referidos Termos para publicação no Diário Oficial do Estado;

V - Orientar as Unidades Acadêmicas a formalizar o contrato em uma via conforme art. 9º desta norma;

VI - Coletar a assinatura do Comandante Geral do CBMPA nos contratos já assinados pelos docentes, preferencialmente de forma digital.

VII - publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, inserir no processo de ensino o extrato.

VIII - Nomear os fiscais de contrato.

Art. 12. Compete à Comissão de Justiça do CBMPA emitir parecer jurídico e remeter à Diretoria de Apoio Logístico para andamento do processo licitatório.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE PAGAMENTO**

Art. 13. Os processos de pagamento dos docentes, previsto no parágrafo único do art. 1º desta Portaria, dos cursos realizados no âmbito do CBMPA passarão por diversas etapas e envolverão a competência de órgãos desta Corporação.

Art. 14. Compete aos Chefes da seção de supervisão de cursos da ABM, através dos supervisores de cursos devidamente nomeados pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA:

I - Confeccionar planilha de execução de hora-aula;

II - Motivar por intermédio de ofício do pedido de realização de despesa - PRD;

III - Providenciar junto aos docentes os documentos referentes à compensação de serviços (escala de serviço extraordinário não remunerado, declaração do Comandante ou Chefe imediato de que o servidor público ou militar estadual exerceu jornada de trabalho extraordinária compensatória), quando for o caso;

IV - Remeter todas as documentações acima para Diretoria de Ensino e Instrução.

Art. 15. Compete à DEI fazer juntada dos documentos enviados pelos Comandantes das Unidades Acadêmicas, coordenadores de cursos e Polos de Ensino, assiná-los quando for o caso e remeter para DF.

Art. 16. Compete à DF:

I - Antes do pagamento remeter a Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI todo o processo para análise de conformidade;

II - Complementar PRD;

III - Gerar empenho para realização da execução financeira;

IV - Realizar o pagamento em conta corrente de pessoa física e individual, recolhendo as deduções fiscais e as devidas providências quanto à cédula C do professor e/ou instrutor;

V - Encaminhar o processo liquidado para a CPCI.

Art. 17. Compete a Diretoria de Apoio Logístico (DAL) providenciar a confecção do PRD conforme modelo específico do SIMAS.



Art. 18. Compete à CPCI:

I - Realizar análise de conformidades diárias no sistema AUDICON conforme relatório do IMPCONFORM;

II - Orientar a DF para execução de pagamento e retenção de impostos;

III - encaminhar o processo para DAL para gerar PRD.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos em colegiado pelo Comitê de Ensino do CBMPA.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Fonte: Nota nº 55.941/2023 - Gab. Cmdº. do CBMPA

[ANEXO da Portaria068_2023-ABM-Contratação de Instrutores 2023 - ABM](#)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/CBMPA/2022

EDITAL Nº 31 - CBMPA/SEPLAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS - SUB JUDICE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO o RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS - SUB JUDICE do CONCURSO PÚBLICO destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CFP/CBMPA/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado abaixo, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança no 0903468-81.2022.8.14.0301, o resultado da candidata, na condição sub judice, para a Investigação de Antecedentes Pessoais, conforme segue:

201 - PRAÇA BM

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL
Evelyn Kelly da Silva Vaughan	7830003391	RECOMENDADO

I - A candidata deverá acompanhar as próximas publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2023

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral-Corpo de Bombeiros Militar do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO

DE PRAÇAS - CFP/CBMPA/2022

EDITAL Nº 32 - CBMPA/SEPLAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CANDIDATA SUB JUDICE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CFP/CBMPA/2022, aberto pelo Edital no 01/2022 para a candidata da condição sub judice conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado abaixo, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança no 0903468-81.2022.8.14.0301, o resultado final da candidata sub judice, conforme segue:

201 - PRAÇA BM

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
Evelyn Kelly da Silva Vaughan	7830003391	86.00

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2023

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral-Corpo de Bombeiros Militar do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 907.097

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº013/IN/CONTRATO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Exercício: 2023

Processo nº: 2022/977942

Contrato nº: 008/2023

Fiscal do Contrato: **MAJOR QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE**, MF: 5060206

Fiscal Suplente do Contrato: **ST BM RR ANTÔNIO SANTOS**, MF: 5037689/1

Objeto : Aquisição de caminhão cesto aéreo

Valor: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 04.930.262/001-06

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 906.850

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/IN/CONTRATO, DE 10 DE FEVEREIRO 2023

Exercício: 2023

Processo nº: 2022/1480794

Contrato nº: 009/2023

Fiscal do Contrato: **TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA**, MF: 51855687/1

Fiscal Suplente do Contrato: **3º SGT QBM ALESSANDRO DE JESUS RAMOS DA SILVA**, MF: 5399521/1

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de mobiliários para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Valor: R\$ 272.925,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 08.368.875/0001-52

Ordenador: Jayme De Aviz Benjó - CEL QOBM

Protocolo: 906.857

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.292, de 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS CFP/CBMPA/2022

EDITAL Nº 32 - CBMPA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Onde se lê:

ANEXO I

LOCAL: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

ENDEREÇO: Av. Júlio Cesar, 3000. Bairro: Val-de-Cans - Belém

HORARIO: 09h. às 13h.

Leia-se:

ANEXO I

LOCAL: Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP

ENDEREÇO: Rodovia BR 316, Km 13 - Bairro Centro, Marituba - PA.

Onde se lê:

ANEXO II

LOCAL: 5º Grupamento Bombeiro Militar

ENDEREÇO: Rod. Transamazônica, Km 01. Bairro: Cidade Nova- Marabá

HORARIO: 09h. às 13h.

Leia-se:

ANEXO II

LOCAL: 5º Grupamento Bombeiro Militar

ENDEREÇO: Rod. Transamazônica, Km 01. Bairro: Cidade Nova- Marabá



Onde se lê:
ANEXO III
LOCAL: 4º Grupamento Bombeiro Militar
ENDEREÇO: Tv. Dom Frederico Costa, 647. Bairro: Prainha- Santarém
HORARIO: 09h. às 13h.

Leia-se:
ANEXO III
LOCAL: 4º Grupamento Bombeiro Militar
ENDEREÇO: Tv. Dom Frederico Costa, 647. Bairro: Prainha- Santarém

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE- GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL DO CBMPA
Protocolo: 906.700

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
Objeto: Aquisição, montagem e instalação de mobiliários para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 / PE SRP 015/2022 - SESP, e Processo Administrativo Nº 2022/1480794.
Unidade Gestora: 310101 - CBM
Unidade orçamentária: 31101- CBMPA
Fonte de Recurso: 003.700.0000.06 - Superávit Convênio CBMPA/INFRAERO
Funcional Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de unidades do CBM
Elemento de despesa: 449052 - Material permanente
Plano Interno: 1050007563E
Valor Global: R\$ 272.925,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Data da assinatura: 10/02/2023
Vigência: 10/02/2023 até 10/02/2024
Contratada: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.368.875/0001-52

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Protocolo: 906.863
Fonte: Diário Oficial Nº 35.298 de 22 de fevereiro de 2023 e Nota Nº 55.965 – Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG
Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC
Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA
Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA	5602351/1	11º GBM	2022	MAR	FEV	01/02/2023	02/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.170 e Nota nº 55.862 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 TEN QOABM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	5827175/1	3º GBM	2022	AGO	DEZ	01/12/2023	30/12/2023	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Fonte: Requerimento nº 24.183 e Nota nº 55.863 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	5917160/2	QCG-SUBCMD	2022	MAR	JUN	01/06/2023	30/06/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.642 e Nota nº 55.864 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM JOSÉ IVAN DOS SANTOS	5395950/1	TJE	2022	JAN	JUL	01/07/2023	30/07/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.195 e Nota nº 55.866 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM-COND MOISES PEREIRA DE QUEIROZ	5609143/1	14º GBM	2022	FEV	JUL	01/07/2023	30/07/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.197 e Nota nº 55.869 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND EDIVALDO BARROSO DA CONCEIÇÃO	5620546/1	5º GBM	2022	OUT	MAR	01/03/2023	30/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.209 e Nota nº 55.873 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM WALDERLEY SOUZA DIAS DOS SANTOS	5420903/1	26º GBM	2022	OUT	FEV	01/02/2023	02/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.214 e Nota nº 55.875 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA	5399602/1	11º GBM	2022	NOV	DEZ	01/12/2023	30/12/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.220 e Nota nº 55.876 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM PEDRO THAIGRO DE JESUS SILVA	5932420/1	1º GPA	2022	FEV	JUN	01/06/2023	30/06/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.224 e Nota nº 55.877 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM JOSÉ MADIEL SOUSA ABREU	5601436/1	11º GBM	2022	MAR	JUL	01/07/2023	30/07/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.225 e Nota nº 55.878 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RRCONV PAULO TEIXEIRA DE MELO	5124182/1	COP	2022	NOV	DEZ	01/12/2023	30/12/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.234 e Nota nº 55.879 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM EVANIO DE CAMPOS ALMEIDA	5426286/1	24º GBM	2022	MAI	MAR	01/03/2023	30/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.235 e Nota nº 55.880 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM HEICTOR COSTA TAVARES	5908869/2	11º GBM	2022	FEV	AGO	01/08/2023	30/08/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.240 e Nota nº 55.881 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM LETICIA DA CUNHA KLAUTAU	5932480/1	QCG-SUBCMD	2022	FEV	SET	01/09/2023	30/09/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.242 e Nota nº 55.882 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM RENAN REIS DE SOUZA	5932411/1	1º GPA	2022	AGO	MAI	01/05/2023	30/05/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.246 e Nota nº 55.883 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 01 de Março de 2023, por solicitação do Comando Operacional - COP.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS	5932242/1	20º GBM	1º GBS	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2023/197172- PAE.

Fonte: Nota nº 55.884 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 01 de Março de 2023, por solicitação do Comando Operacional - COP.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS	57218035/1	1º GBS	COP	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2023/197172 - PAE.

Fonte: Nota nº 55.886 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM JOELSON DE SOUZA PAIVA	57218356/1	1º GPA	2022	MAI	NOV	01/11/2023	30/11/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.249 e Nota nº 55.887 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.



Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM TIAGO BORGES FREITAS	57217910/1	12º GBM	2022	NOV	AGO	01/08/2023	30/08/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.263 e Nota nº 55.888 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM SILVIO GUSTAVO ROSA DA SILVA	54185222/1	12º GBM	2022	MAR	JUL	01/07/2023	30/07/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.270 e Nota nº 55.889 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	54184963/1	CFAE	2022	JAN	DEZ	11/12/2023	09/01/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.276 e Nota nº 55.890 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	5932409/1	QCG-DAL	2022	MAI	AGO	01/08/2023	30/08/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.281 e Nota nº 55.891 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM - MUS ELIEL RIBEIRO SOARES	5428416/1	QCG-BANDA	2022	JUL	MAR	01/03/2023	30/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.283 e Nota nº 55.892 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM - MUS SANDRO COELHO DE SOUZA	5428572/1	QCG-BANDA	2022	JUL	MAR	01/03/2023	30/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.285 e Nota nº 55.893 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM RUBINELIO DE SOUSA PAIVA	57218290/1	1º GPA	2022	NOV	FEV	01/02/2023	02/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.288 e Nota nº 55.894 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM WILSON PEREIRA CUNHA	5824087/1	5º GBM	2022	AGO	JUL	01/07/2023	30/07/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.291 e Nota nº 55.895 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RRCONV ROBERTO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	5211239/1	21º GBM	2022	NOV	DEZ	01/12/2023	30/12/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.299 e Nota nº 55.896 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM PAULO SERGIO LIMA DA COSTA	5607469/1	5º GBM	2022	OUT	FEV	02/02/2023	03/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.337 e Nota nº 55.897 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO DOS ANJOS SANTA ROSA	5601827/1	17º GBM	2022	JAN	ABR	01/04/2023	30/04/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.348 e Nota nº 55.898 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM JOSEILSON CRUZ DO ROSARIO	5601509/1	2º GBM	2022	AGO	MAR	01/03/2023	30/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.349 e Nota nº 55.899 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.



Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND EDIVANDO RABELO DA SILVA	5609712/1	4º GBM	2022	DEZ	MAR	01/03/2023	30/03/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.355 e Nota nº 55.900 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM-COND MARLÔNCIO SOARES SOUSA	5607442/1	23º GBM	2022	FEV	SET	01/09/2023	30/09/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.365 e Nota nº 55.901 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 TEN QOBM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA	5932587/1	4º GBM	2022	FEV	AGO	01/08/2023	30/08/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.392 e Nota nº 55.902 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM RAIANA PAMPOLHA BRAZ DE OLIVEIRA	5932244/1	3º GBM	2022	MAR	NOV	01/11/2023	30/11/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.375 e Nota nº 55.930 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 TEN QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	5428696/1	ABM	2022	ABR	JUL	01/07/2023	30/07/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 24.969 e Nota nº 55.931 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Cíveis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro os Voluntários Cíveis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL SARAH TALISSA SOUSA DE OLIVEIRA		26º GBM	QCG-DP

Fonte: Nota nº 55.935 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Cíveis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro os Voluntários Cíveis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL ALESSANDRA PEREIRA MORAIS		QCG-DP	26º GBM

Fonte: Nota nº 55.936 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Cíveis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro os Voluntários Cíveis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL MESSIAS NASCIMENTO SOLEDADE		QCG-AJG	26º GBM

Fonte: Nota nº 55.937 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Cíveis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro os Voluntários Cíveis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL SARAH TALISSA SOUSA DE OLIVEIRA		26º GBM	QCG-AJG

Fonte: Nota nº 55.938 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESCLASSIFICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

Fica desclassificado o voluntário Civil abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
VOL CIVIL ROBERTO LAERTE FIGUEIREDO PAMPLONA		QCG-SUBCMD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2023

Fonte: Nota nº 55.939 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESCLASSIFICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

Fica desclassificado o voluntário Civil abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
VOL CIVIL LUIZ SANDRO XAVIER JUNIOR		QCG-SUBCMD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2023

Fonte: Fonte: Nota nº 55.940 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

Fica classificado o Voluntário Civil abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
VOL CIVIL ROBERTO LAERTE FIGUEIREDO PAMPLONA		QCG-GABCMD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2023

Fonte: Protocolo nº 2023/168237 - PAE e Nota nº 55.942 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

Fica classificado o Voluntário Civil abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
VOL CIVIL LUIZ SANDRO XAVIER JUNIOR		QCG-SUBCMD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2023

Fonte: Protocolo nº 2023/168237 - PAE e Nota nº 55.943 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND ANIVALDO MORAES DE SOUSA	5421217/1	Encaminhado ao IGEPPS	17/02/2023	2023/181190	4º GBM

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, **QUE NÃO OPTOU** em permanecer no serviço ativo, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, **desde que não seja deferido** pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a diretoria de pessoal (ODP-004 BG 90/2021).

Fonte: Requerimento nº 24.588 e Nota nº 55.955 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/P AE:	Setor Atual:
SUB TEN QBM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA	5602351/1	Encaminhado ao IGEPPS	17/02/2023	2023/180965	11º GBM

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, **QUE NÃO OPTOU** em permanecer no serviço ativo, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, **desde que não seja deferido** pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a diretoria de pessoal (ODP-004 BG 90/2021).

Fonte: Requerimento nº 23.939 e Nota nº 55.956 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/P AE:	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND RUBERVAL SILVA DE ARAÚJO	5607728/1	Encaminhado ao IGEPPS	17/02/2023	2023/182458	24º GBM

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, **QUE NÃO OPTOU** em permanecer no serviço ativo, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, **desde que não seja deferido** pelo IGEPPS, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a diretoria de pessoal (ODP-004 BG 90/2021).

Fonte: Requerimento nº 24.519 e Nota nº 55.957 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Ajudância Geral

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Ajudante Geral do CBMPA - **CEL QOBM** EDUARDO ALVES DOS SANTOS **NETO**, no uso da competência que lhe confere o art. 71, §1º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os seguintes militares: **3º SGT QBM** MARCOS PANTOJA **NOVAES** – 57173868; **3º SGT QBM** MARCOS JOSÉ **NASCIMENTO** BEZERRA – 57218367; **SD QBM** VICTOR MORAES CABRAL **LOBATO** – 5932303 e **SD QBM** **WENDELL** ALVES DE SOUSA – 5932512.

Por terem desempenhado com eficiência, dedicação e profissionalismo o Treinamento de Combate a Incêndio Veicular, ocorrido nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2023, no Quartel do Comando-Geral do CBMPA, não medindo esforços para o desenvolvimento da instrução. Executando de forma organizada e inteligente a missão que lhes foi atribuída, cumpridores dos seus deveres e sempre voluntários para quaisquer situações da Ajudância Geral. Atitudes que favoreceram positivamente a boa gestão, bem como demonstraram grandes qualidades pessoais e elevado grau de capacidade profissional. É com orgulho que faço esta referência elogiosa pelo ato que enobrece o ser humano e engrandece a corporação, que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. **“INDIVIDUAL”**.

EDUARDO ALVES DOS SANTOS **NETO** – **CEL QOBM**

Ajudante Geral do CBMPA

Protocolo: 2023/202.590 - PAE

Fonte: Nota nº 55.947 – Ajudância Geral do CBMPA.

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

